



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Roraima
Divisão de Recursos Logísticos
Gestão de Contratos

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GRA/RR Nº 0012/2014, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE RORAIMA – GRA/RR E A EMPRESA BV NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , CUJO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA FLORIANO PEIXOTO, 214, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, COM MATRÍCULA Nº 58.832, LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, DO SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEL DE BOA VISTA, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE RORAIMA - GRA/RR.

A União, por intermédio da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Roraima – GRA/RR, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 214 – Centro, CEP: 69.301-320, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0426-50, neste ato representado pelo Gerente Substituto Eventual, TERNILSON DE SOUZA SANTOS, designado pela Portaria SGC/ME Nº 10.025, de 31 de agosto de 2022, publicada no *DOU* de 02 de setembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 0713095, e pela Portaria nº 13.578, de 03 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 18 de junho de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BV NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.572.525/0001-18, sediada na Rua Antônio Augusto Martins, 119 – Sala A – Bairro São Francisco – CEP 69.305-270 – Boa Vista/RR, neste representada por CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA, Sócia Administradora, portadora da carteira de Identidade nº. 25.525 SSP/RR e do CPF nº. ***.662.692-**, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 16419.001299/2013-71, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2014, decorrente da Dispensa de Licitação SAMF/RR nº 016/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato GRA/RR nº 012/2014, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/12/2022 a 08/12/2023, nos termos, art. 57, no inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 31.755,50 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 381.066,00 (trezentos e oitenta e um mil e sessenta e seis reais).

2.2. Fica garantido o reajuste solicitada pela contratada de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato Original. Contudo, o valor do reajuste só será definido após a divulgação do índice do IGP-M dos últimos 12 (meses), e será concedido por meio de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da união deste exercício, na dotação abaixo discriminada;

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Órgão	UO	UGR	Plano Interno	Ação	P.O.	PTRES	Fonte	N.D
25000 - ME	25101	170347	S6410UNIDES	2000	000E	171701	0100	33 90 39

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo .

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Boa Vista, 06 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

TERNILSON DE SOUZA SANTOS

Gerente Substituto Eventual

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
CARMI MARIA DA SILVA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
JERRIVAN DE OLIVEIRA FREITAS
SIAPE: 3233180

Documento assinado digitalmente
LUCIVANE CARVALHO BARROS
SIAPE: 0709038



Documento assinado eletronicamente por **Ternilson de Souza Santos, Gerente Regional de Administração Substituto(a)**, em 06/12/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucivane Carvalho Barros, Agente Administrativo**, em 06/12/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jerrivan de Oliveira Freitas, Agente Administrativo**, em 06/12/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARMI MARIA DA SILVA COSTA, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29889067** e o código CRC **43695368**.